

## Pós-Graduação em Pesquisa-Ação Participativa em Saúde

Ano Letivo 2024/2025

### EDITAL

Faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura à Pós-Graduação em Pesquisa-Ação Participativa em Saúde, 2024-2025, nos seguintes termos:

1. Número de vagas: 30 vagas.
  - 1.1. O número mínimo de estudantes inscritos para funcionamento do curso é de 10.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se titulares de pelo menos grau de licenciado nas áreas de Enfermagem, Ciências da Saúde, Ciências Sociais e afins, Educação ou de Desenvolvimento social e comunitário, ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior:
  - a) Gestores (ou colaboradores) de projetos de extensão, melhoria contínua de práticas de saúde e/ou intervenção comunitária;
  - b) Poderão, ainda, candidatar-se colaboradores em projetos de extensão, melhoria contínua de práticas de saúde e/ou intervenção comunitária, detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste curso pelo Conselho Técnico-Científico;
4. A candidatura e a entrega dos documentos referidos no ponto 5 pode ser formalizada através da página de Internet da ESEnfC; ou ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra  
Avenida Bissaya Barreto  
3004-011 COIMBRA

5. A candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos:
  - Certidão comprovativa da titularidade do grau académico, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
  - Apresentação do Documento de Identificação (para efeitos de processo individual);
  - Formulário de Candidatura (impresso modelo acessível na página de Internet da Escola);
  - Comprovativos dos dados constantes do formulário;
6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
8. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
9. Caberá ao júri a análise dos elementos curriculares bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas.
10. O Curso funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento da seguinte forma: primeira semana presencial (ou híbrido) e depois preferencialmente às 4ª e 6ª feiras, das 14h às 20h, com o recurso a plataformas digitais; podendo haver necessidade de flexibilizar algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana ou local de acordo com as preferências dos estudantes.
11. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 40€ (devolvida se o Curso não se vier a realizar).
12. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 100€.
13. A propina do curso é de 650€, podendo ser paga em 5 prestações.
14. A Certidão de Conclusão do Curso ou Carta de Curso está sujeito a uma taxa, conforme Tabela de emolumentos em vigor à data do pedido.

15. O pedido dos candidatos que tenham de, previamente à candidatura, solicitar ao Conselho Técnico-Científico o reconhecimento do seu currículo escolar, científico ou profissional como atestando capacidade para a realização deste curso (ponto 3, alínea b) deste edital), está sujeito à taxa no valor de 50€.

16. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnC:

**Presidente:**

Irma da Silva Brito– Professora Coordenadora

**Vogais Efetivos:**

1º - Armando Manuel Marques Silva – Professor Coordenador

2º - Beatriz de Oliveira Xavier – Professora Adjunta

**Vogal Suplente:** Sílvia Manuela Dias Tavares da Silva – Professora Adjunta

17. A primeira vogal efetiva substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

19. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do programa.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, 29 de fevereiro de 2024

O Presidente

Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral

## Anexo I

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas na Pós-Graduação em Pesquisa-Ação Participativa em Saúde, 2024-2025, nesta Escola, são os que constam do quadro seguinte:

### CALENDÁRIO

#### 1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		01 de março de 2024
Apresentação de candidatura	04 de março de 2024	10 de abril de 2024
Publicação da lista de resultados da seriação		24 de abril de 2024
Apresentação de reclamações*	24 de abril de 2024	29 de abril de 2024*
Decisão das reclamações		06 de maio de 2024
Matrículas	09 de maio de 2024	13 de maio de 2024
Início do curso		18 de setembro de 2024

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

## 2ª FASE

### (Vagas sobrantes da 1ª Fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação de candidatura	15 de maio de 2024	11 de junho de 2024
Publicação da lista de resultados da seriação		17 de junho de 2024
Apresentação de reclamações*	17 de junho de 2024	24 de junho de 2024*
Decisão das reclamações		01 de julho de 2024
Matrículas	03 de julho de 2024	10 de julho de 2024
Início do curso		18 de setembro de 2024

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

## Anexo II

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1º - Maior grau académico

2º - Maior número de anos como gestor de projetos de extensão no ensino superior e/ou intervenção comunitária

3º - Maior número de anos como colaborador de projetos de extensão no ensino superior e/ou intervenção comunitária

4º - Maior classificação no maior grau académico